DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2026

Órgão: Prefeitura Municipal De Braço Do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Marcelo Tonet | **Matrícula: 2416/2**

E-mail: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone: (47) 3547-0157/3547-0392**

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular em caminhões da Secretaria de Obras e inspeção de segurança veicular na frota de transporte escolar, em conformidade com as normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de regularização da frota da Secretaria de Obras, que recentemente foi contemplada com a aquisição de novos caminhões, tornando imperativa a adoção de providências legais para o devido emplacamento e licenciamento desses bens. Para que os veículos sejam efetivamente integrados às atividades operacionais e cumpram sua finalidade pública, é obrigatória a realização de vistoria veicular e inspeção de segurança, conforme exigências estabelecidas pelos órgãos de trânsito competentes. Tais procedimentos são indispensáveis para atestar as condições de identificação, segurança e conformidade dos caminhões com as normas técnicas vigentes, garantindo que os mesmos estejam aptos a trafegar de forma legal e segura, evitando a ociosidade do patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Adicionalmente, a contratação abrange a inspeção de segurança obrigatória para a frota de transporte escolar, serviço este que exige certificação técnica rigorosa e equipamentos de ensaio homologados, reforçando a necessidade de contratação de empresa com credenciamento específico e restrito para garantir a segurança dos alunos e o cumprimento das exigências legais do setor.

Neste contexto, a inviabilidade de competição e a consequente fundamentação por inexigibilidade decorrem da natureza regulada do serviço, uma vez que as atividades de vistoria e inspeção não podem ser executadas por qualquer empresa, estando condicionadas ao credenciamento prévio junto aos órgãos reguladores. Essa restrição administrativa retira a liberdade plena de mercado, limitando a execução legal dos serviços apenas a entidades previamente habilitadas e autorizadas. Adicionalmente, a demanda em questão apresenta uma segmentação técnica necessária, onde a empresa LW Vistorias Veiculares Ltda. atua na execução das vistorias gerais indispensáveis ao processo de emplacamento, enquanto a empresa Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda. detém a habilitação específica para a inspeção técnica das caçambas, e inspeção para transporte escolar. Tal complementaridade de serviços técnicos especializados, aliada ao regime de credenciamento restrito, inviabiliza a competição ampla e justifica a contratação direta sob o amparo do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha das empresas LW Vistorias Veiculares Ltda. e Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda. fundamenta-se na exclusividade técnica e legal decorrente de seus credenciamentos específicos junto aos órgãos reguladores de trânsito, condição que as coloca como as únicas prestadoras aptas ao atendimento da demanda. A inviabilidade de competição é absoluta, uma vez que o serviço de vistoria e inspeção veicular é uma atividade restrita, permitida apenas a entidades que detêm autorização formal e intransferível do Estado para atuar em suas respectivas áreas de especialidade.

Portanto, a contratação direta é a única via legal para assegurar a regularização da frota, visto que não há liberdade de mercado ou outros fornecedores habilitados que possuam as mesmas prerrogativas legais e autorizações específicas no território de atuação, o que ratifica a inexigibilidade de licitação conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades:

LW Vistorias Veiculares Ltda

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
2	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica (ECV), com foco na verificação de chassi, motor e itens de segurança obrigatórios, visando a emissão de laudo para o primeiro emplacamento e regularização de caminhões novos	SV	3	R$ 400,00	R$1.200,00

Valor Total: R$ 1.200,00

Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de inspeção técnica de segurança veicular para emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV), com análise específica de conformidade estrutural e instalação de implemento rodoviário (caçamba) em caminhões novos, conforme normas do CONTRAN	SV	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
3	Prestação de serviços de inspeção técnica semestral em veículos destinados ao transporte escolar, com emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV), visando a verificação de itens de segurança, equipamentos obrigatórios e conformidade com as normas específicas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN	SV	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00

Valor Total: R$ 7.280,00

4. Grau de prioridade da compra:
Alta

5. Estimativa de valor:
Valor estimado de: R$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de execução máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, considerando a necessidade de utilização de infraestrutura técnica, equipamentos fixos e pátio específico para vistorias e inspeções, devendo a execução ocorrer em horário comercial, compreendido entre as 8h00 e 12h00 e das 13h00 às 17h00.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Obras
126 – 07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00
Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
1.500.0000.000000
Valor a ser utilizado: R$ 4.800,00

Secretaria de Educação
81 - 04.001.12.122.0005.2018.3.3.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Educação
2.500.1001.000000
Valor a ser utilizado: R$ 3.680,00

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum

O fiscal responsável pela secretaria de obras será o Sr. Marcelo Tonet

A fiscal responsável pela secretaria de educação será a Sra. Sonia Mara Da Silva

O responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Kayan Valente

O responsável pela liquidação da despesa na secretaria de obras será o Sr. Marcelo Tonet

A responsável pela liquidação da despesa na secretaria de educação será a Sra. Sonia Mara Da Silva

Braço do Trombudo (SC), 22 de abril de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 29/04/2026 11:22:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Secretario de Obras
Responsável pela Formalização da Demanda

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 13/2026 (Secretaria Municipal de Obras)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular em caminhões da Secretaria de Obras e inspeção de segurança veicular na frota de transporte escolar, em conformidade com as normas técnicas e exigências legais aplicáveis.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

LW Vistorias Veiculares Ltda

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
2	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica (ECV), com foco na verificação de chassi, motor e itens de segurança obrigatórios, visando a emissão de laudo para o primeiro emplacamento e regularização de caminhões novos.	SV	3	R$ 400,00	R$1.200,00
				Valor Total do Lote	**R$ 1.200,00**

Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Prestação de serviços de inspeção técnica de segurança veicular para emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV), com análise específica de conformidade estrutural e instalação de implemento rodoviário (caçamba) em caminhões novos, conforme normas do CONTRAN.	SV	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
3	Prestação de serviços de inspeção técnica semestral em veículos	SV	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de regularização da frota da Secretaria de Obras, que recentemente foi contemplada com a aquisição de novos caminhões, tornando imperativa a adoção de providências legais para o devido emplacamento e licenciamento desses bens. Para que os veículos sejam efetivamente integrados às atividades operacionais e cumpram sua finalidade pública, é obrigatória a realização de vistoria veicular e inspeção de segurança, conforme exigências estabelecidas pelos órgãos de trânsito competentes. Tais procedimentos são indispensáveis para atestar as condições de identificação, segurança e conformidade dos caminhões com as normas técnicas vigentes, garantindo que os mesmos estejam aptos a trafegar de forma legal e segura, evitando a ociosidade do patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Adicionalmente, a contratação abrange a inspeção de segurança obrigatória para a frota de transporte escolar, serviço este que exige certificação técnica rigorosa e equipamentos de ensaio homologados, reforçando a necessidade de contratação de empresa com credenciamento específico e restrito para garantir a segurança dos alunos e o cumprimento das exigências legais do setor.

Neste contexto, a inviabilidade de competição e a consequente fundamentação por inexigibilidade decorrem da natureza regulada do serviço, uma vez que as atividades de vistoria e inspeção não podem ser executadas por qualquer empresa, estando condicionadas ao credenciamento prévio junto aos órgãos reguladores. Essa restrição administrativa retira a liberdade plena de mercado, limitando a execução legal dos serviços apenas a entidades previamente habilitadas e autorizadas. Adicionalmente, a demanda em questão apresenta uma segmentação técnica necessária, onde a empresa LW Vistorias Veiculares Ltda. atua na execução das vistorias gerais indispensáveis ao processo de emplacamento, enquanto a empresa Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda. detém a habilitação específica para a inspeção técnica das caçambas, e inspeção para transporte escolar. Tal complementaridade de serviços técnicos especializados, aliada ao regime de credenciamento restrito, inviabiliza a competição ampla e justifica a contratação direta sob o amparo do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.2.1 execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da empresa contratada, em razão da necessidade de infraestrutura técnica e equipamentos fixos homologados, devendo o atendimento seguir o cronograma e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

4.2.2 O serviço deverá ser executado integralmente pela empresa contratada, assegurando o cumprimento das especificações técnicas;

4.2.3 A CONTRATADA deverá respeitar normas de segurança, mantendo sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações obtidas em razão da execução contratual;

4.2.4 Todos os custos relacionados à prestação do serviço serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso;

4.2.5 O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.2.6 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade e terá vigência estimada de 1 (um) ano;

4.2.7 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento;

4.2.8 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica, quando aplicável, tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato;

4.2.9 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Executar os serviços técnicos de vistoria e inspeção veicular com rigor, responsabilizando-se pela emissão e entrega dos respectivos laudos, certificados e registros exigidos pelos órgãos de trânsito, garantindo a estrita conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis ao objeto.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Refazer e reemitir, às suas expensas, os laudos, certificados ou relatórios de vistoria e inspeção que apresentarem vícios, erros de preenchimento ou incorreções técnicas resultantes da má execução dos serviços, garantindo a aceitação dos documentos junto aos órgãos de trânsito competentes.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, consistente na realização de vistoria veicular e inspeção de segurança nos caminhões novos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, visando o atendimento às normas de segurança, conformidade técnica e exigências legais para o devido emplacamento e licenciamento da frota municipal.

III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este termo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 23 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 27/04/2026 14:13:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Secretário de Obras

Inspevale

Ligar

quarta-feira

Bom dia! tudo bem? aqui é da prefeitura de Braço do Trombudo 10:21

vamos precisar fazer duas vistorias de caminhões com vocês, mas vou precisar de alguns documentos pra realizar o processo, posso te enviar a lista por aqui? 10:24

olá 13:32

sim 13:32

perfeito, seriam 3 vistorias de Inspeção de Segurança Veicular para caminhões, vou precisar de um orçamento assinado desses, precisa ter o valor unitário e o valor total 13:42

- contrato social
- documento de identificação de dono/sócio da empresa
- comprovantes de valor de mercado, pode ser notas fiscais de outros serviços iguais a esse, ou uma declaração da empresa se responsabilizando que esse é o valor que vocês praticam normalmente

13:42

declaração empresas.docx
DOCX • 626 KB

13:43

Abrir Salvar como

Digite uma mensagem

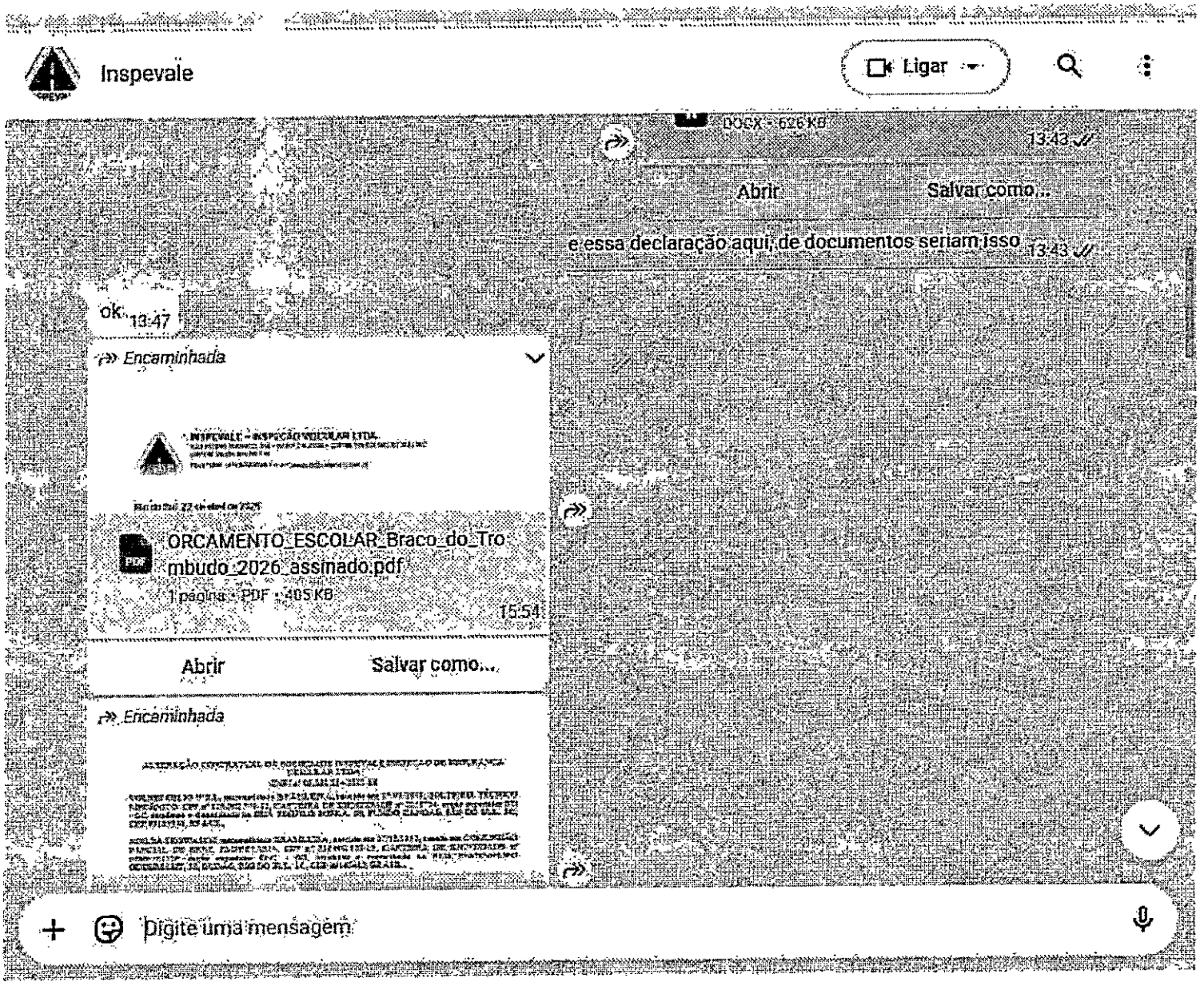
Inspevale
Ligar
DOCX • 626 KB
13:43
Abrir
Salvar como...
e essa declaração aqui, de documentos seriam isso 13:43
ok 13:47
Encaminhada
ORÇAMENTO_ESCOLAR_Braco_do_Trombudo_2026_assinado.pdf
1 página • PDF • 405 KB
15:54
Abrir
Salvar como...
Encaminhada
Digite uma mensagem

INSPEVALE – INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA.
RUA PEDRO AMÉRICO, 300 – BAIRRO BUDAG – CEP 89.165-433 RIO DO SUL/ SC
CNPJ N° 05.291.854/0001-98
TELEFONE: (47) 3522-2325 E-mail: inspevale@inspevale.com.br

Rio do Sul, 22 de abril de 2026.

À Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, estamos enviando orçamento para execução de inspeção de segurança veicular.

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Inspeção caminhão modificado	R$ 1.200,00	03	R$ 3.600,00

Documentos exigidos: Autorização de Fornecimento/Ordem de compra.

Prazo de entrega: imediato

Formas de pagamento: TED ou PIX

*Banco: 237 (Bradesco) - Agência: 0367 - Conta Corrente: 59778-3

*Banco: 085 (Ailos Credcrea) - Agência: 0106-6 - Conta Corrente: 3008-2

*PIX: 05291854000198 (CNPJ)

Sendo só que tínhamos de momento, ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSA SKOWASCH
Data: 22/04/2026 14:56:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adilsa Skowasch
Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda

INSPEVALE – INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA.
RUA PEDRO AMÉRICO, 300 – BAIRRO BUDAG – CEP 89.165-433 RIO DO SUL/ SC
CNPJ N° 05.291.854/0001-98
TELEFONE: (47) 3522-2325 E-mail: inspevale@inspevale.com.br

Rio do Sul, 24 de Abril de 2026

ORÇAMENTO

Conforme solicitação estamos enviando orçamento para execução de inspeção de segurança veicular para o **TRANSPORTE ESCOLAR**.

Valor por veículo ..... R$ 460,00

Sendo só que tínhamos de momento, ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

Volnei Celio Will
Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda

INSPEVALE INSP. SEG. VEICULAR LTDA
Rua Pedro Americo, 300 - Budag - 89.165-433
Rio do Sul - SC - (47) 3522-2325
CNPJ: 05.291.854/0001-98 - CREA 66305-7
CREDENCIAMENTO INMETRO /OIC 218/04

INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA **CPF/CNPJ:** 05.291.854/0001-98 PEDRO AMERICO - , 300 CEP: 89.165-433 - Bairro: BUDAG Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA Email: FISCAL01@ATIVACONTAB.COM.BR **Insc. Municipal:** 47273 **Insc. Estadual:**	Número da NFS-e **28978** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**	Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8291 0403 2616 0055 4600 5291 8542 0260 3731 4650

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42148051205291854000198000000002897826030000000006

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
04/03/2026	**04/03/2026 16:00**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE		83.102.715/0001-82
Endereço PAULO SARDAGNA	**Número** 0	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro BELA VISTA	**CEP** 89.180-000	**Cidade - Estado** Rio do Oeste - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
170901	8291	4,7379%	TI	460,00	0,00	0,00	21,79

Descrição do Serviço: INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR MGU9916 ORDEM DE COMPRA 361/2026

Valor Total	Desconto	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
460,00	0,00	0,00	460,00	21,79
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Valor Líquido**	
0,00	0,00	0,00	460,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

17090 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8291 Rio do Sul

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(170901) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 547/2011 de 13/04/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 27/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$13,45 (2,92%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$3,64 (0,79%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA **CPF/CNPJ:** 05.291.854/0001-98 PEDRO AMERICO - , 300 CEP: 89.165-433 - Bairro: BUDAG Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA Email: FISCAL01@ATIVACONTAB.COM.BR **Insc. Municipal:** 47273 **Insc. Estadual:**	Número da NFS-e **29245** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**	Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8291 2204 2616 3938 0300 5291 8542 0260 4731 6417

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42148051205291854000198000000002924526040000000000

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
22/04/2026	**22/04/2026 16:39**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
LHM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SACOS E FIOS LTDA		41.111.721/0001-56
Endereço RUA RODOVIA SC 110 - KM 04	**Número** 5575	**Complemento** KM 04
Bairro BELA VISTA	**CEP** 88.400-000	**Cidade - Estado** Ituporanga - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
170901	8291	4,7162%	TI	1.200,00	0,00	0,00	56,59

Descrição do Serviço: INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR IVECO BYF3B26

Valor Total	Desconto	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	56,59
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Valor Líquido**	
0,00	0,00	0,00	1.200,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

17090 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8291 Rio do Sul

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(170901) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 547/2011 de 13/04/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 25/05/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$13,45 (1,12%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$3,64 (0,30%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

INSPEVALE – INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA.
RUA PEDRO AMÉRICO, 300 – BAIRRO BUDAG – CEP 89.165-433 RIO DO SUL/ SC
CNPJ N° 05.291.854/0001-98
TELEFONE: (47) 3522-2325 E-mail: inspevale@inspevale.com.br

Rio do Sul, 23 de abril de 2026. Inspevale - Inspeção Veicular Ltda.

JUSTIFICATIVA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR

Vimos por meio deste documento justificar a realização do serviço de inspeção veicular nos veículos da frota, os quais estão vinculados à Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, e que, seguindo as normas de trânsito vigentes, precisam passar pela inspeção veicular durante o ano de 2026. Devido ao fato de o nosso estabelecimento, Inspevale - Inspeção Veicular Ltda, ser o único a fazer inspeções veiculares na região do Alto Vale do Itajaí, justificamos que este é o estabelecimento indicado para o serviço que ora se requer, levando-se em consideração as especificidades dele.

Luana Skowasch
Gerente Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.291.854/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO AMERICO	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.165-433	**BUDAG**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSPEVALE@INSPEVALE.COM.BR	**(47) 3521-7503**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2026** às **09:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.291.854/0001-98
Razão Social: INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Endereço: R PEDRO AMERICO 300 / BUDAG / RIO DO SUL / SC / 89165-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041619291246779648

Informação obtida em 23/04/2026 09:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
27521/2026
Emissão em 23/04/2026

Nome: 717827 - INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA CPF/CNPJ: 05.291.854/0001-98
Rua: RUA PEDRO AMERICO N°: 300
Complemento:
CEP: 89.165-433 Bairro: BUDAG Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 23 de abril de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA**
CNPJ/CPF: **05.291.854/0001-98**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140425596813**
Data de emissão:	**19/12/2025 14:04:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**17/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2026 09:55:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
CNPJ: 05.291.854/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:09 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2026.
Código de controle da certidão: **D02F.1305.7E0C.537B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.291.854/0001-98
Certidão nº: 43487263/2026
Expedição: 23/04/2026, às 10:21:40
Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.291.854/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6610894
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Raiz do CNPJ: 05.291.854
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : R PEDRO AMERICO, 300, BUDAG

Certidão emitida às 10:26 de 23/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Tonet - CPF: ***.389.429-**
gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **05.291.854/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:28 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NE4sd8Srn2ESJl2j1WnD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **05.291.854/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:19 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TZWH230426102919

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2026 10:26:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA**
CNPJ: **05.291.854/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA

CNPJ nº 05.291.854/0001-98

VOLNEI CELIO WILL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1979, SOLTEIRO, TÉCNICO MECÂNICO, CPF nº 026.092.779-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2258734, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado na RUA TEÓFILO SOFKA, 50, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, CEP 89163536, BRASIL.

ADILSA SKOWASCH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 292.602.809-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02886781726, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliada na RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, 20, BUDAG, RIO DO SUL, SC, CEP 89165412, BRASIL.

ANDREI LUIS MIGUEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 860.309.579-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.258.340-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 269, SEMINARIO, ITUPORANGA, SC, CEP 88400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203214689, com sede Rua Pedro Americo, 300 , Budag Rio do Sul, SC, CEP 89160000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.291.854/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ELAINE NIENKOTTER MIGUEL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 003.491.809-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3160987, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 269, SEMINARIO, ITUPORANGA, SC, CEP 88400000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANDREI LUIS MIGUEL, detentor de 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ANDREI LUIS MIGUEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ELAINE NIENKOTTER MIGUEL, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
VOLNEI CELIO WILL, com 980 (Novecentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais)

Req: 81300001488512

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo717YshxGmUemKg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29260280915-ADILSA SKOWASCH|02609277911-VOLNEI CELIO WILL|86030957953-ANDREI LUIS MIGUEL
00349180946-ELAINE NIENKOTTER MIGUEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238694534 Protocolo 238694534 de 26/07/2023 NIRE 42203214689
Nome da empresa INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 150397231140661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
28/07/2023

ADILSA SKOWASCH, com 77.420(Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 77.420,00 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte reais)
ELAINE NIENKOTTER MIGUEL, com 19.600(Dezenove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ADILSA SKOWASCH com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o nome empresarial de **"INSPEVALE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA" está constituída uma sociedade limitada** que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade é na Rua Pedro Américo, n° 300, Bairro Budag, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.165-433,

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer momento abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer outra parte do país, mediante deliberação em reunião dos Sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e funcionar com outras empresas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238694534 Protocolo 238694534 de 26/07/2023 NIRE 42203214689
Nome da empresa INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 150397231140661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:
- Emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV).
- Testes e Análise Técnicas em Veículos Automotores.

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da empresa é de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios. O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

VOLNEI CELIO WILL, com 980 (Novecentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais)
ADILSA SKOWASCH, com 77.420(Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 77.420,00 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte reais)
ELAINE NIENKOTTER MIGUEL, com 19.600(Dezenove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas a alteração contratual pertinente.
As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, onerada ou gravada total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.
Para as atividades que se fizerem necessárias a empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade é administrada isoladamente através da sócia **Adilsa Skowasch,** com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.
Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238694534 Protocolo 238694534 de 26/07/2023 NIRE 42203214689
Nome da empresa INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 150397231140661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Rio do Sul para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO DO SUL, 26 de julho de 2023.

VOLNEI CELIO WILL

ADILSA SKOWASCH

ANDREI LUIS MIGUEL

ELAINE NIENKOTTER MIGUEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238694534 Protocolo 238694534 de 26/07/2023 NIRE 42203214689
Nome da empresa INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 150397231140661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238694534

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
PROTOCOLO	238694534 - 26/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203214689
CNPJ 05.291.854/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023
SOB N: 20238694534

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238694534

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00349180946 - ELAINE NIENKOTTER MIGUEL - Assinado em 26/07/2023 às 18:04:18

Cpf: 02609277911 - VOLNEI CELIO WILL - Assinado em 26/07/2023 às 16:12:47

Cpf: 29260280915 - ADILSA SKOWASCH - Assinado em 26/07/2023 às 16:06:16

Cpf: 86030957953 - ANDREI LUIS MIGUEL - Assinado em 26/07/2023 às 17:16:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2023
Certifico o Registro em 28/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238694534 Protocolo 238694534 de 26/07/2023 NIRE 42203214689
Nome da empresa INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 150397231140661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Nome / Name
ADILSA SKOWASCH
Nome Social / Social Name
Registro Geral - CPF / Personal Number
292.602.809-15
Sexo / Sex
F
Data de Nascimento / Date of Birth
27/12/1957
Nacionalidade / Nationality
BRA
Naturalidade / Place of Birth
RIO DO SUL/SC
Validade / Expiry
Não informado
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
CARTEIRA DE IDENTIDADE
C10000225773
0000001007
Filiação / Filiation
URSULINA DE SOUZA
ELIAS BERNARDO DE SOUZA
Órgão Expedidor / Card Issuer
POLICIA CIENTÍFICA/SC
Local / Place of Issue
RIO DO SUL
Emissão / Issue
05/06/2023
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Buer Franza
Perito Geral
IGB
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa INSPEVALE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.854/0001-98, representada pelo(a) Sr(a)ADILSA SKOWASCH, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RIO DO SUL, 22 DE ABRIL DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSA SKOWASCH
Data: 22/04/2026 14:56:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

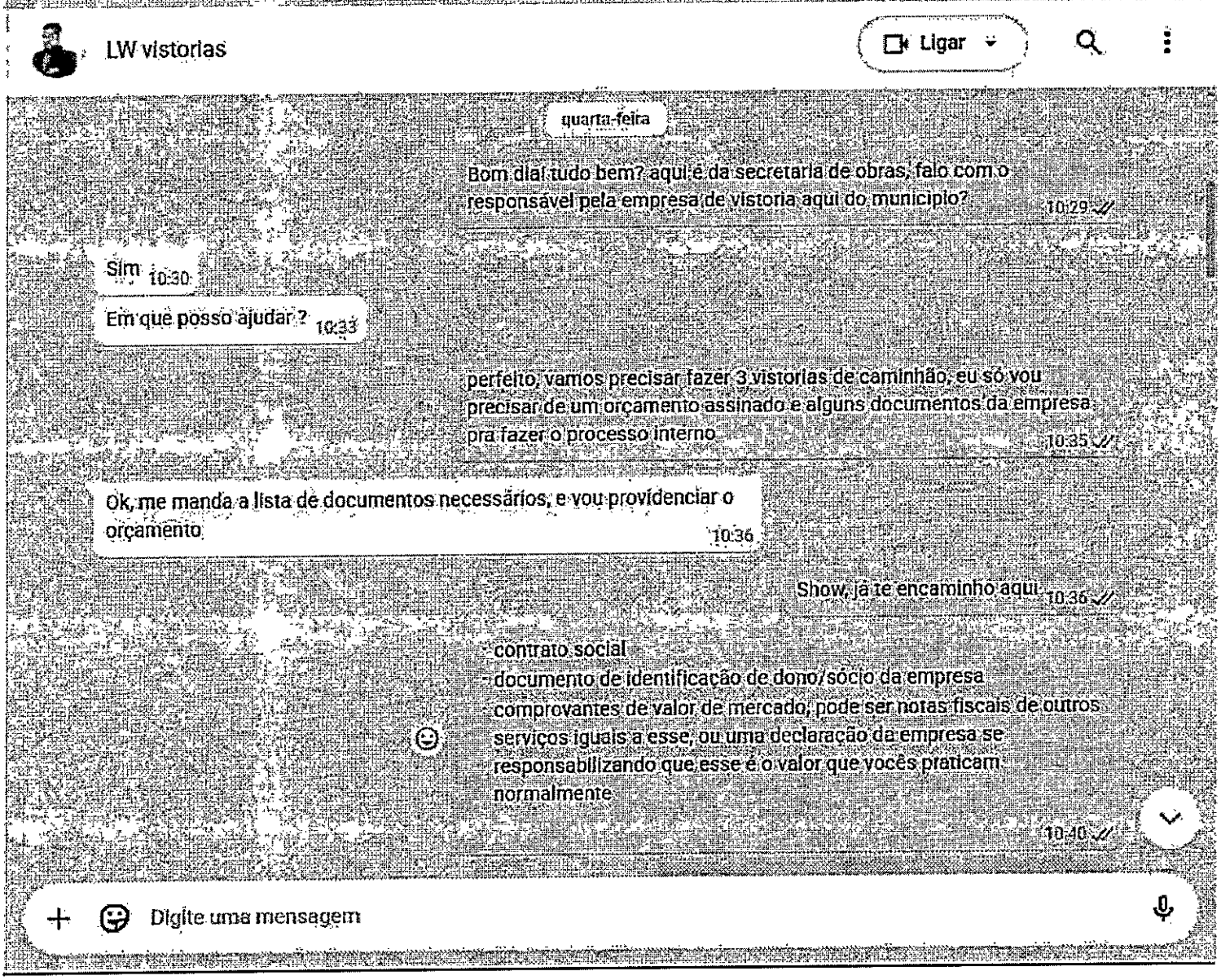
LW vistorias
Ligar
quarta-feira
Bom dia! tudo bem? aqui é da secretaria de obras, falo com o responsável pela empresa de vistoria aqui do município? 10:29
Sim 10:30
Em que posso ajudar ? 10:33
perfeito, vamos precisar fazer 3 vistorias de caminhão, eu só vou precisar de um orçamento assinado e alguns documentos da empresa pra fazer o processo interno 10:35
Ok, me manda a lista de documentos necessários, e vou providenciar o orçamento 10:36
Show, já te encaminho aqui 10:36
- contrato social
- documento de identificação de dono/sócio da empresa
- comprovantes de valor de mercado, pode ser notas fiscais de outros serviços iguais a esse, ou uma declaração da empresa se responsabilizando que esse é o valor que vocês praticam normalmente
10:40
Digite uma mensagem

LW vistorias

Ligar

declaração empresas.docx
DOCX · 626 KB
10:40

Abrir Salvar como...

e essa declaração aqui 10:40

Ok assim que arrumar lhe encaminho 10:45

Agradeço! 11:20

quinta-feira

Bom dia! tudo bem? 09:40

eu acabei esquecendo de pedir ontem, mas se puder fazer também uma declaração de que vocês são a única empresa autorizada pra realizar essas vistorias aqui na região, ou se já tiverem alguma autorização que comprove isso, pode ser também 09:42

Você
eu acabei esquecendo de pedir ontem, mas se puder fazer também uma declaração de que vocês são a única empresa autorizada pra realizar essa...

Vou elaborar um doc com a normativa do Detran, pois a vistoria deve ser realizada no município de destino do veículo. 09:49

Digite uma mensagem

LW vistorias

Ligar

comprove isso, pode ser também 09:42

Você
eu acabei esquecendo de pedir ontem, mas se puder fazer também uma declaração de que vocês são a única empresa autorizada pra realizar esse...

Vou elaborar um doc com a normativa do Detran, pois a vistoria deve ser realizada no município de destino do veículo. 09:49

Perfeito, pode ser 10:18

Encaminhada

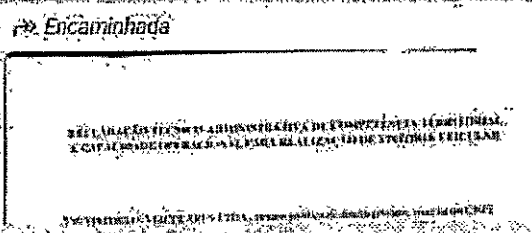

Whatsapp Scan 23 de abril de 2026 at 11.31.50.pdf
2 páginas · PDF · 1 MB 11:32

Abrir Salvar como...

Encaminhada



Digite uma mensagem

LW VISTORIAS VEICULARES LTDA.
CNPJ: 36.211.317/0001-14
Contato: 47 99919-8193

ORÇAMENTO Nº 001/2026

Cliente: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Data: 24 de abril de 2026

1. OBJETO

Prestação de serviços de vistoria de identificação veicular, conforme exigências legais dos órgãos de trânsito, destinados à regularização e transferência de veículos.

2. VALORES DOS SERVIÇOS

Tipo de Veículo	Valor (R$)
Motocicleta	240,00
Automóvel	300,00
Caminhão	400,00

3 caminhões?

3. CONDIÇÕES

- Valores referentes à vistoria padrão.
- Serviços adicionais poderão ser cobrados à parte.
- Atendimento sujeito à disponibilidade de agenda.
- Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

4. FORMA DE PAGAMENTO

PIX, dinheiro ou cartão.

Braço do Trombudo/SC, 24 de abril de 2026.

Claus Anderson Laurentino
Vistoriador
LW Vistorias Veiculares Ltda.

DECLARAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA VEICULAR

LW VISTORIAS VEICULARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.317/0001-14, com sede no município de Braço do Trombudo/SC, por seu representante legal ao final firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECLARA, para os devidos fins de direito, o que segue:

I – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

Nos termos das diretrizes administrativas estabelecidas pelo DETRAN/SC (Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina), bem como em conformidade com as normas gerais fixadas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), a realização de vistoria de identificação veicular constitui requisito indispensável à formalização dos processos de transferência de propriedade.

O procedimento administrativo de transferência exige que:

a) a abertura do processo ocorra no município de destino do veículo;

b) a vistoria técnica seja realizada por empresa devidamente credenciada junto ao DETRAN competente, com atuação regular na circunscrição onde tramita o processo.

II – DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

A vistoria veicular deve ser realizada no município onde será efetivada a alteração de registro do veículo, não sendo admitida sua realização em localidade diversa.

Assim, para veículos cujo destino seja o município de Braço do Trombudo/SC, a vistoria deverá ser realizada por empresa credenciada com atuação na referida circunscrição.

III – DA CAPACIDADE OPERACIONAL

No município de Braço do Trombudo/SC, até a presente data, a empresa LW Vistorias Veiculares Ltda. constitui-se como a única empresa credenciada em efetivo funcionamento apta à realização de vistorias veiculares.

IV – DOS EFEITOS ADMINISTRATIVOS

Diante disso, a realização das vistorias necessárias à transferência de veículos com destino ao município de Braço do Trombudo/SC recai, na prática administrativa, sobre a empresa declarante, como condição para o regular processamento do procedimento junto ao DETRAN/SC.

Declara, por fim, que exerce suas atividades em conformidade com a legislação vigente e normas regulamentares aplicáveis.

Braço do Trombudo/SC, 23 de Abril de 2026.

Igor A. Laurentin

LW Vistorias Veiculares Ltda.

CNPJ nº 36.211.317/0001-14

Representante Legal

LW VISTORIAS VEICULARES LTDA.
CNPJ: 36.211.317/0001-14

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO

LW VISTORIAS VEICULARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.317/0001-14, com sede no município de Braço do Trombudo/SC, por seu representante legal ao final assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

Os valores praticados pela empresa para a prestação de serviços de vistoria de identificação veicular encontram-se em conformidade com os preços correntes de mercado, sendo compatíveis com aqueles usualmente praticados por outras empresas do mesmo ramo devidamente credenciadas junto ao DETRAN/SC.

A composição dos preços considera critérios técnicos e econômicos, incluindo custos operacionais, estrutura física, mão de obra especializada, equipamentos exigidos pelos órgãos reguladores, bem como as obrigações legais inerentes à atividade.

Declara, ainda, que os valores ofertados observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, atendendo às exigências aplicáveis às contratações com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais cabíveis.

Braço do Trombudo/SC, 27 de abril de 2026.

Claus L. Laurentino

Claus Anderson Laurentino

Vistoriador

LW Vistorias Veiculares Ltda.

CNPJ: 36.211.317/0001-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.211.317/0001-14 **MATRIZ**		**31/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
LW VISTORIAS VEICULARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LW VISTORIAS VEICULARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO	**3215**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.178-000	**KM 15**	**BRACO DO TROMBUDO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAMON_WOLNIEWICZ@HOTMAIL.COM	**(47) 9993-7600/ (47) 9624-2445**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2026** às **10:42:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.211.317/0001-14

Razão Social: LW VISTORIAS VEICULARES LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO 3215 / KM 15 / BRACO DO TROMBUDO / SC / 89178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101405639853750

Informação obtida em 23/04/2026 10:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/04/2026 10h46min

Número	Validade
303	22/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LW VISTORIAS VEICULARES LTDA CNPJ: 36211317000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 505309 - LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
Endereço: Rua DOM PEDRO , 3215 - Bairro KM 15 - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWPCWGGYX84IG8L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

Braço do Trombudo (SC), 23 de Abril de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA**
CNPJ/CPF: **36.211.317/0001-14**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140159750989**
Data de emissão:	**23/04/2026 10:47:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2026 10:47:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
CNPJ: 36.211.317/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:48 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2026.
Código de controle da certidão: **3075.8D97.18A6.F341**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LW VISTORIAS VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.211.317/0001-14
Certidão nº: 43502655/2026
Expedição: 23/04/2026, às 10:50:17
Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.211.317/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6611342
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
Raiz do CNPJ: 36.211.317
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : R DOM PEDRO, 3215, KM 15

Certidão emitida às 10:56 de 23/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Tonet - CPF: ***.389.429-**
gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.211.317/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:01 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UG9Y6n2Iqf0l71tnumlN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.211.317/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:29 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IQSG230426105629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2026 10:55:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA**
CNPJ: **36.211.317/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RAMON WOLNIEWICZ, brasileiro, nascido no dia 30/05/1993, solteiro em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº5.368.978, expedida pelo SSP-SC e do CPF nº 088.585.099-86, residente e domiciliado ao Beco 1º de Maio, nº111, Centro, município de Braço do Trombudo - SC, CEP 89.178-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RAMON WOLNIEWICZ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42208306280**, com sede Rua Dom Pedro, 3215 , Km 15, Braço do Trombudo, SC, CEP 89178-000, devidamente inscrita no **CNPJ nº 36.211.317/0001-14**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial RAMON WOLNIEWICZ LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA.**

Cláusula 2ª – RAMON WOLNIEWICZ transfere, por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação, a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, direta e irrestritamente ao sócio que ingressa na sociedade **AUGUSTO INGO LARSEN,** brasileiro, nascido em 09/03/2006, solteiro, empresário, CPF nº 120.704.549-75, carteira de identidade nº 12070454975, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no Beco Roberto Teske, 129, Centro, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000.

Cláusula 3ª - O capital social permanece inalterado em seu valor que é de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO INGO LARSEN	5.000	R$ 5.000,00
Totais	**5.000**	**R$ 5.000,00**

Cláusula 4ª – A administração da sociedade caberá ***ISOLADAMENTE*** ao sócio **AUGUSTO INGO LARSEN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.
Parágrafo Segundo: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.
Parágrafo Terceiro: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade devem se dar com autorização de todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2024
Certifico o Registro em 03/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241982421 Protocolo 241982421 de 01/10/2024 NIRE 42208306280
Nome da empresa LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318428732912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08858509986-RAMON WOLNIEWICZ|12070454975-AUGUSTO INGO LARSEN
Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN.0000217672024-00

Cláusula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 6ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é Trombudo Central - SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **LW VISTORIAS VEICULARES LTDA**, e tem seu foro e sede na Rua Dom Pedro, 3215, Km 15, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000.

Cláusula Segunda – O capital social é de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a fazer parte do capital social desta sociedade, totalmente subscrito e integralizado.

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
AUGUSTO INGO LARSEN	5.000	R$ 5.000,00
Totais	**5.000**	**R$ 5.000,00**

Cláusula Terceira – O objeto social é ***atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular.***

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2020 e sua duração é de prazo indeterminado.

Cláusula Quita – O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ***ISOLADAMENTE*** ao Sócio **AUGUSTO INGO LARSEN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2024
Certifico o Registro em 03/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241982421 Protocolo 241982421 de 01/10/2024 NIRE 42208306280
Nome da empresa LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318428732912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00021767/2024 e o código U1I6U27C.

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.
Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.
Parágrafo Terceiro: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade devem se dar com autorização de todos os sócios.

Cláusula Sétima – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração do contrato social.

Cláusula Nona – Em caso de falecimento, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima – O socio declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Comarca de Trombudo Central - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Trombudo Central - SC, 24 de setembro de 2024.

RAMON WOLNIEWICZ

AUGUSTO INGO LARSEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2024
Certifico o Registro em 03/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241982421 Protocolo 241982421 de 01/10/2024 NIRE 42208306280
Nome da empresa LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318428732912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00021767/2024 e o código U1I6U27C.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241982421

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
PROTOCOLO	241982421 - 01/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208306280
CNPJ 36.211.317/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024
SOB N: 20241982421

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241982421

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08858509986 - RAMON WOLNIEWICZ - Assinado em 27/09/2024 às 14:28:00

Cpf: 12070454975 - AUGUSTO INGO LARSEN - Assinado em 01/10/2024 às 11:20:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2024
Certifico o Registro em 03/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241982421 Protocolo 241982421 de 01/10/2024 NIRE 42208306280
Nome da empresa LW VISTORIAS VEICULARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 318428732912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00021767/2024 e o código U16U27C.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U1I6U27C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO LEITE KOWALSKI (CPF: 020.XXX.929-XX) em 03/10/2024 às 13:09:16
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 12/03/2024 - 08:18:00 e válido até 12/03/2025 - 08:18:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAwMjE3NjdfMjE3NjhfMjAyNF9VMUk2VTI3Qw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DETRAN 00021767/2024** e o código **U1I6U27C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2974660967

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AUGUSTO INGO LARSEN

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2025

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/03/2006, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
19/03/2025

4b VALIDADE
18/03/2026

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
12070454975 SSP SC

4d CPF
120.704.549-75

5 Nº REGISTRO
08940085975

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARCELO LARSEN

ISALETE NAGEL LARSEN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/03/2026	
A1			
B		18/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96519026800
SC198326858

2974660967

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA089400859<755<<<<<<<<<<<<
0603098M2603184BRA<<<<<<<<<<<4
AUGUSTO<<INGO<LARSEN<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa LW VISTORIA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.211.317/0001-14 representada pelo Sr CLAUS ANDERSON LAURENTINO, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BRAÇO DO TROMBUDO, 24 , de ABRIL de 2026

Claus A. Laurentino